

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 58/2016

São Roque, 05 de outubro de 2016

PROTOCOLADO Nº	14317
DATA DE ENTRADA	06.10.16
ASS. FUNCIONÁRIO	Morb

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO da via pública com início na Rua Augusto Amaro da Silva, bairro Vila Santa Terezinha, no Distrito de São João Novo (OFICIALIZADO POR MEIO DO DECRETO Nº 8.476, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016 (CÓPIA DECRETO E CROQUI ANEXO))**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/10/2016 - 14:48:50 05192/2016

/sjbv



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 8.476

De 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 2.740 de 05 de dezembro de 2002.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro público, ainda sem denominação, com início na Rua Augusto Amaro da Silva, bairro Vila Santa Terezinha, Distrito de São João Novo, possuindo 94,80 metros de comprimento, por 6 metros de largura, chegando ao seu final com um diâmetro de 38 metros, conforme memorial e planta que segue anexo a este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

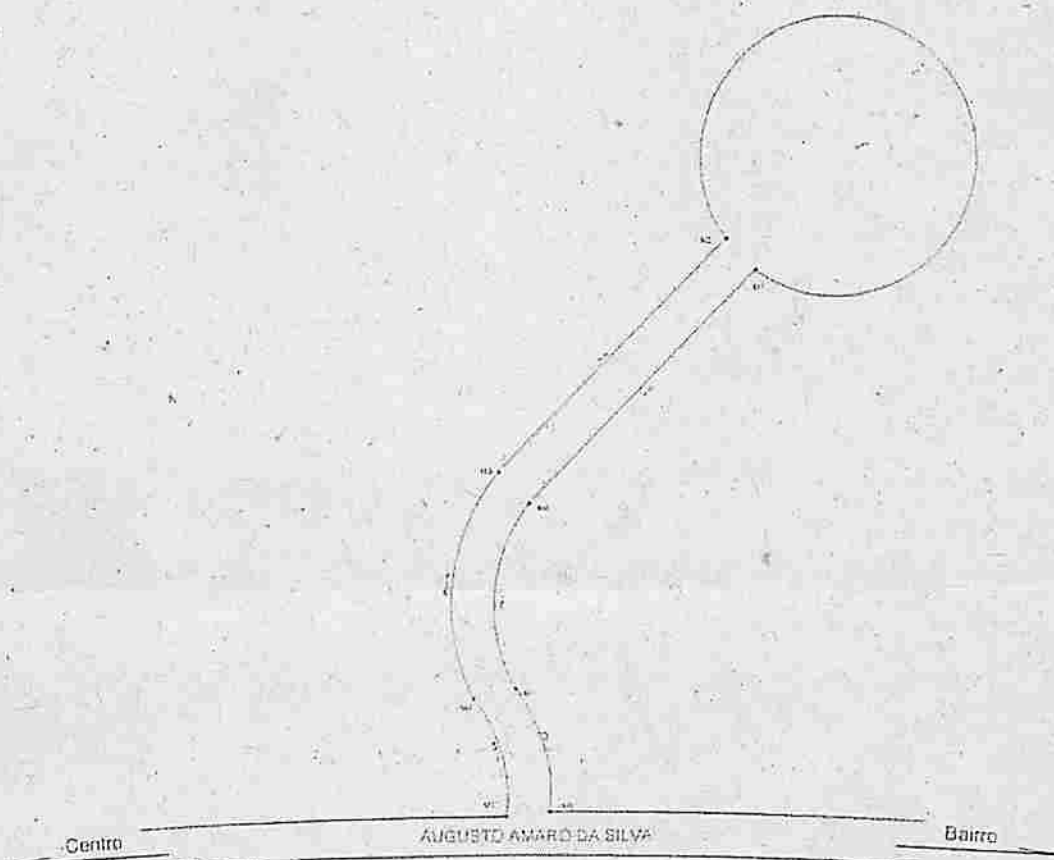
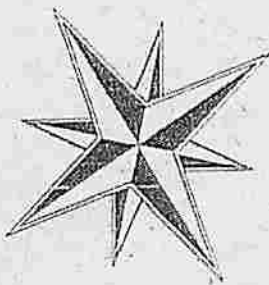
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/16.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

PREFEITO

PUBLICADO AOS 26 DE SETEMBRO DE 2016, NO GABINETE DO PREFEITO.

/msg.-



PREFEITURA Da Estância Turística de SÃO ROQUE	Tipo: Rua	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA ABERTURA DE RUA PÚBLICA	
	Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de São Roque	Área do Terreno 1.679,71 m²	
	Local: Rua sem denominação - Distrito de São João Novo	Extensão: 88,80 m	
	Município: São Roque	Comarca: São Roque - SP	Escala: 1/1000 Data: 26/09/2016
	Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de São Roque	Responsável Técnico Deodáteo Pontes de Almeida Engenheiro de São Roque C.R.C. 001.208.462/2016	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 004/2017 - DPMA

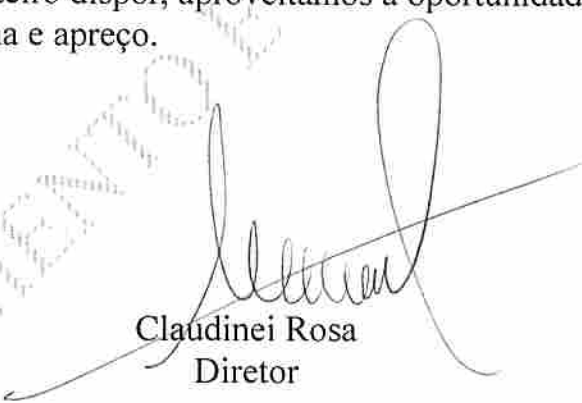
São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 058/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0003/2017, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

*A
DZU, para Leitura
Bastos*

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0003/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 058/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que trata-se de local alvo de parcelamento irregular do solo e via particular. Eu, , (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, , (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.